



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 047 DE 05 DE MAIO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903999-Serviços de Terceiros PJ(211)RP	175.000,00	
1030101142093000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(251)RP		75.000,00
1030200742094000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(254)SUS		200.000,00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(259)SUS	100.000,00	
1030300902055000		
33903201-Material Distribuição Gratuita(261)SUS	100.000,00	
1030300902095000		
33903201-Material Distribuição Gratuita(262)RP		100.000,00
TOTAL	375.000,00	375.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
ANO XVII EM 05/05/17 Nº 370